

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

# EDITAL IFRS *CAMPUS* OSÓRIO № 35/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

### **RETIFICADO EM 10/05/2022**

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS** *Campus* **Osório nº 35/2021 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de estágios**.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus* Osório do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente a sua situação cadastral:
  - a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
  - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
  - d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
  - e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- f) Cópia da ata de assembleia de nomeação ou procuração, caso o representante legal não seja o contido no Contrato Social.

### 3. DO PRAZO E DO LOCAL

- 3.1. O prazo de vigência deste Edital, para as manifestações de interesse, dar-se-á a partir de 25/08/2021 até 31/12/2022.
- 3.2. Este Edital de Chamamento Público é de fluxo contínuo e findar-se-á ao final do prazo de vigência deste edital.
- § 1º O término da vigência deste Edital de Chamamento Público será publicado junto ao sítio



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Direção de Extensão Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

eletrônico do IFRS *Campus* Osório, tendo a eficácia legal a partir do segundo dia útil de sua publicação.

§ 2ª Deverá a Administração proceder e dar os andamentos necessários a todos os pedidos devidamente protocolados e/ou enviados para o e-mail estagios@osorio.ifrs.edu.br antes do término da vigência deste Edital de Chamamento Público.

## 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 2.1 para o endereço eletrônico estagios@osorio.ifrs.edu.br com o título: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 35/2021.
- 4.2. As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.
- 4.3. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.
- 4.3.1. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.
- 4.4. O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua ciência.
  - 4.4.1. O resultado da análise do recurso será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus* Osório atuantes no setor de Estágios e/ou na Direção de Extensão, formalmente designada para tal finalidade.

# 6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus* Osório e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.
- 6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus* Osório e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Direção de Extensão Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

6.3. O período de vigência do acordo de cooperação a ser assinado é de até sessenta (60) meses, cabendo aos Agentes de Integração, fazer nova submissão da documentação exigida no item 2 deste edital ou em novo edital de chamamento público que venha substituí-lo, quando necessário.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados neste Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.
- 7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.
- 7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus* Osório e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.
- 7.5. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus* Osório, até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus* Osório, menu editais.

Osório, 10 de maio de 2022.

Éder José Morari Diretor-Geral Substituto Portaria 59/2020